Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/09/22
Protocolo

MOÇÃO Nº 83 , DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná, e ao Excelentíssimo Senhor Osvaldo Messias Machado, Diretor do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR, para que não retirem a base da Seção de Operações Especiais – SOE de Cascavel e a transformem no Setor de Operações Táticas – SOT, mantendo, assim, as suas atuais atribuições.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná, e ao Excelentíssimo Senhor Osvaldo Messias Machado, Diretor do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de setembro de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

A Seção de Operações Especiais - SOE CASCAVEL, foi instituída pela Portaria nº 562 de 17 de novembro de 2016, à época do DEPEN/PR, iniciando seus trabalhos em dezembro de 2016, tendo como função primordial intervir nos procedimentos de segurança interna dos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas da Região Oeste do Paraná, a fim de garantir a manutenção da ordem e da disciplina quando da ocorrência de conflitos, motins, fugas e rebeliões ou quando houverem situações de risco da quebra da ordem institucional.

Seus integrantes são agentes penitenciários do quadro efetivo do Estado do Paraná, com tempo mínimo de 03 (três) anos no cargo e treinados para atuar em diversas situações de crise nos estabelecimentos penais, utilizando instrumentos de menor potencial ofensivo, observando os princípios de uso progressivo da força, de modo a preservar vidas e minimizar danos à integridade física e moral das pessoas envolvidas.

A SOE está subordinada à Divisão de Operações de Segurança (DOS), a qual foi criada pela RESOLUÇÃO nº 431/2012, à época do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná, pertencente à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, sendo que desde janeiro de 2014 vem exercendo suas atividades no estado.

Desde a sua criação, a SOE CASCAVEL vem prestando luzidos e meritórios serviços à sociedade, na medida em que tem logrado êxito em garantir com excelência a segurança dos nossos estabelecimentos penais, sempre gerenciando as crises e eventuais ameaças à ordem e à disciplina, evitando, assim, a ocorrência de motins e rebeliões.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ocorre que, nos últimos dias chegou a nosso conhecimento que há uma pretensão de retirar a base da SOE de Cascavel, bem como o seu poder de intervenção, transformando a mesma no Setor de Operações Táticas (SOT), que ficará responsável por realizar escoltas, segurança externa e apenas dará apoio em eventuais intervenções, ocasionando assim o sucateamento do serviço público prestado por esses servidores, na medida em que alterará o regime da força de trabalho nesses serviços, bem como a forma de sua prestação, o que impactará diretamente o funcionamento dos nossos estabelecimentos prisionais.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifestamos nosso APELO ao Excelentíssimo Senhor Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná, e ao Excelentíssimo Senhor Osvaldo Messias Machado, Diretor do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR, para que não retirem a base da Seção de Operações Especiais – SOE de Cascavel e a transformem no Setor de Operações Táticas – SOT, mantendo, assim, as suas atuais atribuições, uma vez que tal mudança somente resultará no sucateamento do serviço público que vem sendo prestado com excelência por esses servidores, e também por entendermos que, como diz o ditado popular: "Não se mexe em time que está ganhando!".

P. Mendes